



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Estadual de Assistência Social - SEADES/CEAS

Aviso de Retificação da Resolução CEAS nº 33, de 11 de Novembro de 2025 e Resolução CEAS nº 34, de 12 de dezembro de 2025

RATIFICAÇÃO

Onde se lê:

RESOLUÇÃO CEAS Nº 33, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a pactuação de partilha para expansão do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a entrar em vigor a partir do exercício de 2026.

Leia-se:

RESOLUÇÃO CEAS Nº 33, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de partilha para expansão do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **pactuada** a expansão do cofinanciamento estadual a partir do exercício de 2026.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **aprovada** a expansão do cofinanciamento estadual a partir do exercício de 2026.

RATIFICAÇÃO

Onde se lê:

RESOLUÇÃO CEAS Nº 34, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre novas pactuações da Partilha do cofinanciamento para o exercício de 2026 e revoga, no art. 4º, o inciso V da Resolução CIB nº 11, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre a pactuação de partilha da expansão do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA, na 300ª Reunião Ordinária do CEAS, realizada no dia 11 de novembro de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 9º, inciso VI, da Lei nº 14.637, de 28 de novembro de 2023, e em observância às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

Leia-se:

RESOLUÇÃO CEAS Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de alterações na Partilha do cofinanciamento para o exercício de 2026 e revoga, no art. 4º, o inciso V da Resolução CEAS nº 33, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação de partilha da expansão do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA , na 123ª Reunião Extraordinária do CEAS, realizada no dia 12 de dezembro de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 9º, inciso VI, da Lei nº 14.637, de 28 de novembro de 2023, e em observância às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

MARIA SUELI SOBRAL OLIVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sueli Sobral Oliveira, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00130017415** e o código CRC **C49D7A8C**.

Referência: Processo nº 093.1696.2025.0000306-21

SEI nº 00130017415